

RAZÃO E JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR POR INEXIGIBILIDADE

Considerando a necessidade de espaço físico necessária para suprir a demanda do Legislativo para centralização do arquivo físico institucional e do estoque de emergência da Câmara Municipal;

Considerando que o aumento de vereadores de 10 para 15 na Legislatura 2025-2028 resultou em crescimento aproximado de 50% o número de servidores, estagiários e terceirizados, ampliando significativamente o volume de documentos físicos, materiais de expediente e bens a serem armazenados;

Considerando que o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos elaborados pelo Departamento de Hospitalidade evidenciam necessidade de centralização desses locais de armazenamento, que até então estavam em outro prédio locado pelo Legislativo;

Considerando Parecer Jurídico nº 118/2025 exarado pela Superintendência Jurídica sendo favorável à referida contratação mediante processo licitatório na modalidade Inexigibilidade;

Considerando que foram anexados documentos comprobatórios do credor **NILTON GOMES PINTO (CPF 014.972.006-87)** certificando a existência de imóvel compatível com as características requisitadas pela Câmara Municipal;

Considerando também a impossibilidade de competição em casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessárias sua escolha;

Por todo exposto, de acordo com o Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, esta Comissão de Contratação apresenta a justificativa e razões da escolha do prestador de serviço, opinando pela ratificação do Processo de Inexigibilidade.

É nossa razão e justificativa para escolha deste.

Nova Lima, 17 de dezembro de 2025.

NEESHA DAIAN LOUREIRO

Agente de Contratação